

DECRETO Nº 491, de 31 de dezembro de 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2019, no valor de R\$ 279.462,06 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1342/2018, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1342/2018, Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.462,06 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora:	5 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Prev		
Unidade:	40300 - IPSAL - Fundo Previdenciário		
Funcional:	99 . 999 . 902 . 2.95 - Gestão da Reserva do RPPS		
Despesa:	279 - 9.9.99.00.00 - A Definir	Fonte: 100300	R\$ 279.462,06

Total Geral: R\$ 279.462,06

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - Plano Financeiro		
Unidade:	40400 - IPSAL - Fundo Financeiro		
Funcional:	28 . 843 . 0 . 0.11 - Indenizações e Restituições Diversas		
Despesa:	288 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100400	R\$ 1.915,17
Funcional:	4 . 122 . 901 . 1.57 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a IPSAL		
Despesa:	281 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100400	R\$ 9.190,00
Funcional:	4 . 122 . 901 . 2.96 - Gestão Administrativa do IPSAL - Plano Financeiro		
Despesa:	283 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100400	R\$ 38.901,43
Despesa:	284 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100400	R\$ 4.652,63
Despesa:	294 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Fonte: 100400	R\$ 1.000,00

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

Funcional: 4 . 122 . 901 . 2.97 - Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Municipais do IPSAL

Despesa: 285 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 100400

R\$ 23.145,00

Funcional: 9 . 272 . 901 . 2.98 - Manutenção das Atividades Previdenciárias

Despesa: 286 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 100400

R\$ 8.118,73

Despesa: 287 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

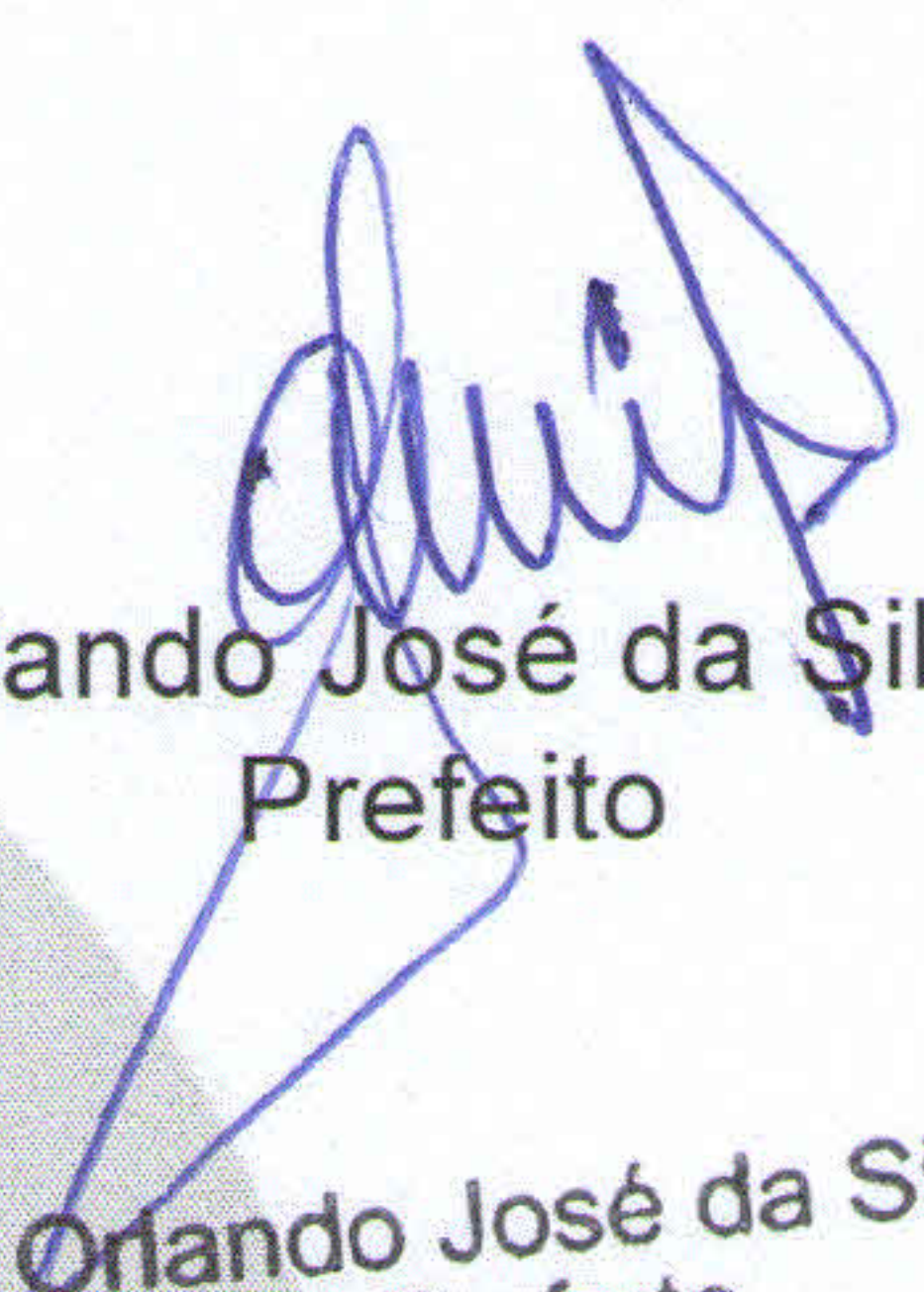
Fonte: 100000

R\$ 192.539,10

Total Geral: R\$ 279.462,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 31 de dezembro de 2019.



Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68